

# DIREITO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVIDADE CONSTITUCIONAL: entre garantias formais e desafios para inclusão das pessoas com deficiência

*Beatriz Innocentini Margiotti<sup>1</sup>*

*Carolina Mattar Esteves<sup>2</sup>*

*Francielle Arruda Tinti<sup>3</sup>*

A Constituição Federal de 1988 consolidou um marco normativo essencial para a inclusão social das pessoas com deficiência (PcD), reconhecendo-as como sujeitos de direitos e assegurando-lhes garantias fundamentais. O artigo 5º, ao consagrar a igualdade de todos perante a lei, fornece a base principiológica que orienta a proteção desse grupo, complementada por dispositivos como os artigos 6º, 7º, XXXI, 37, VIII e 208, III, que tratam da educação, da proibição de discriminação no trabalho, da reserva de cargos públicos e do atendimento educacional especializado. A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009), ratificada com status constitucional, reforça esse compromisso, estabelecendo padrões de inclusão a serem implementados pelo Estado brasileiro.

Contudo, apesar do arcabouço jurídico robusto, reforçado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, o problema central consiste na contradição entre garantias formais e realidade prática. O princípio da igualdade material, que fundamenta a exigência de políticas públicas inclusivas, encontra barreiras na ausência de acessibilidade estrutural e pedagógica (Castro *et al.*, 2018), na insuficiência de políticas de permanência escolar (Santos; Cristina; Castellain, 2019) e na falta de preparo institucional (Vaz, 2023). Com isso, esse cenário compromete a formação das PcD e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho, evidenciando a interdependência entre educação inclusiva e direito ao trabalho digno (Sena; Araújo; Borges, 2025).

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a efetividade dos direitos da PcD, principalmente no que tange a educação inclusiva e sua relação com a inserção desse grupo no mercado de trabalho. Entre os objetivos específicos estão: identificar as contradições entre a garantia formal e a realidade prática; examinar a interdependência entre educação e trabalho digno; e avaliar os impactos sociais decorrentes da insuficiência de políticas públicas. A metodologia adota abordagem qualitativa e método dedutivo, partindo da análise normativa (Constituição, CIDPcD, LBI e Lei de Cotas) em diálogo com revisão bibliográfica e análise jurisprudencial sobre inclusão educacional.

Conclui-se, parcialmente, que a efetividade constitucional permanece fragilizada por barreiras estruturais e sociais, mantendo PcD em situações de vulnerabilidade. Assim, superar esse paradoxo demanda a implementação de políticas públicas intersetoriais que garantam não apenas o acesso, mas a permanência e o desenvolvimento pleno das PcD, permitindo que as disposições constitucionais deixem de ser meramente programáticas para se tornarem realidade concreta.

Palavras-chave: Garantias Constitucionais; Inclusão; Pessoas com Deficiência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, 1988.

1. Graduada em Direito pela Unesp/FCHS – [bi.margiotti@unesp.br](mailto:bi.margiotti@unesp.br)

2. Graduada em Direito pela Unesp/FCHS – [carolina.mattar@unesp.br](mailto:carolina.mattar@unesp.br)

3. Graduada em Direito pela Unesp/FCHS – [francielle.arruda@unesp.br](mailto:francielle.arruda@unesp.br)

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6949, de 25 de agosto de 2009. **Decreto Nº 6.949**. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. **Lei Nº 8.213**. Brasília, 1991.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, 2015.

CASTRO, Gisélia Gonçalves de *et al.* Inclusão de alunos com deficiências em escolas da rede estadual: acessibilidade e adaptações estruturais. **Educação Especial**, Santa Maria, v. 31, n. 60, p. 93-105, mar. 2018.

NETO, Antenor de Oliveira Silva *et al.*, Educação inclusiva: uma escola para todos. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 31, n. 60, p. 81-92, mar. 2018.

SANTOS, Camilla Martins dos; CRISTINA, Andressa; CASTELLAIN, Mirian Celia. Educação inclusiva e a qualificação da pessoa com deficiência para o mercado de trabalho. **Brazilian Journal Of Development**, [S.L.], v. 5, n. 10, p. 18282-18291, out. 2019. Brazilian Journal of Development.

SENA, Geane Cássia Alves; ARAËJO, Janice de Fátima Santos Alves e; BORGES, Simon César Lopes. Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, Montes Claros, v. 19, n. 2, p. 1-23, jun. 2025.

VAZ, Viviane Cristina Silva. **QUESTÃO SOCIAL E PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O paradoxo da conquista de direitos**. 2023. 152 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2023.

1. Graduanda em Direito pela Unesp/FCHS – [bi.margiotti@unesp.br](mailto:bi.margiotti@unesp.br)
2. Graduanda em Direito pela Unesp/FCHS – [carolina.mattar@unesp.br](mailto:carolina.mattar@unesp.br)
3. Graduanda em Direito pela Unesp/FCHS – [francielle.arruda@unesp.br](mailto:francielle.arruda@unesp.br)